



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
07.0701.08.244.0001.2546.339030.158	Manutenção das Atividades do Nucleo de Assist. Médica	100.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
07.0701.08.244.0001.1127.449051.158	Construção da Sede do Ipasluz Saúde	100.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		100.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal